

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 016

Institui instrumentos formais de Follow-up de auditoria.

Considerando as atribuições de auditoria legalmente estabelecidas por atos dos Conselhos Superiores da UEL.

Considerando a necessidade de ser instituído, no âmbito da AAI, instrumentos formais para o acompanhamento de resultados de auditoria.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I. Instituir, formalmente, o Follow-up da Assessoria de Auditoria Interna via sistema UEL, denominado Sistema de Recomendações Administrativas e Financeiras da AAI (SRA). O SRA possibilita o acompanhamento de providências e resultados das recomendações de auditorias, por meio do retorno *online* dos responsáveis pelas unidades auditadas.
- II. O Follow-up via sistema UEL será realizado com a troca de informações a partir das constatações e recomendações de auditoria, sendo atualizado diretamente pelo responsável indicado pela unidade auditada e monitorado pela AAI que acompanha a movimentação.
- III. A administração do SRA será realizada por funcionário da AAI que terá responsabilidade por:
 - cadastrar e realizar o acompanhamento dos procedimentos de auditoria a partir da abertura da recomendação via SRA;
 - enviar o resumo simplificado do trabalho de auditoria apontando constatações e recomendações aos responsáveis indicados para realizar a atualização do sistema;
 - enviar alertas ou avisos *online* para os responsáveis indicados para realizar a atualização do sistema quando for necessária a participação destes;
 - realizar consultas dos resultados e estágio dos procedimentos adotados;
 - emitir, quando necessário, relatório gerado pelo Sistema UEL – SRA, com os procedimentos adotados pelas unidades.
- IV. O usuário responsável pela atualização do SRA será indicado pelo titular da unidade ou órgão auditado e terá perfil liberado para acesso, consulta e atualização dos formulários exclusivos e restritos a própria unidade.
- V. Os usuários responsáveis, ao receber o alerta, ou aviso *online*, seguido do resumo simplificado do relatório encaminhado para atualização do SRA, deverão acessar o

sistema e verificar as recomendações solicitadas, prestando informações reais, completas e fidedignas, com anuência do titular.

VI. Os usuários do SRA poderão consultar e imprimir relatórios com as recomendações de auditoria, providências adotadas e estágios dos procedimentos.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 21 de janeiro de 2013.



Rosana Oliveira
Secretária Designada
Assessoria de Auditoria Interna
Assessoria de Auditoria Interna.

